



Feira de Santana, 21 de agosto de 2018.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Aos licitantes,

Prezado (s) Senhor (es),

Em atendimento ao pedido de esclarecimento referente à **Licitação 169-2018 CP 060-2018**, objetivando a contratação de empresa especializada na implantação de equipamentos eletrônicos e sistemas para controle, gerenciamento e modernização de trânsito para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito, informamos que:

PERGUNTA:

*“1) No “Anexo I - Termo de Referência, item 6 – Observações”, constam exigências **já solicitadas** no edital para serem apresentadas no envelope nº. 02 – Documentação, tais como:*

- *Declaração caso a empresa decline de seu direito de visita técnica (solicitada no subitem 8.4.13 do edital);*
- *Certidão do CREA e Atestados de Capacidade Técnica (solicitados no subitem 8.4.4 do edital).*

Pergunta-se: Devemos apresentar as exigências acima nos dois envelopes?

Caso negativo, em qual envelope devem ser apresentados?”

RESPOSTA:

Conforme Item 8.4.1. do Edital.

“O envelope nº 02 “documentação” deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática, os seguintes documentos, apresentados em original ou em fotocópias devidamente autenticadas e atualizados:”

Diante do exposto, é necessário verificar toda documentação exigida, ou seja, todo item 8.4 do Edital.

PERGUNTA:

“2) Com relação a garantia de participação, caso a licitante opte por seguro garantia, é necessário caucioná-la na tesouraria da Prefeitura, ou basta, apresentá-la em seu original, no envelope nº. 02 – Documentação?

Caso precise caucionar, favor informar o endereço.”

RESPOSTA:

Conforme itens 8.4.6., 8.4.7., 8.4.7. e 8.4.9. do Edital.

Atenciosamente,

Sirleide de Oliveira Rodrigues
Presidente da CPL